



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

**PORTARIA Nº 138/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos que tramitam na COGESESP (Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema Prisional) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, VII e art. 6º da Lei nº 5.665 de 23/06/2005, publicada no diário oficial nº 24.803 de 27/06/2005, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema de Segurança Prisional, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor:

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei 13.105/2015 (código de Processo Civil);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais no período compreendido entre 20 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024;

§1º Os prazos que porventura iniciarem ou expirarem no período, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao período supracitado.

Art. 2º. A suspensão ora determinada não modifica o horário normal de expediente, nem as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema Prisional.

Art. 3º. Cópia da presente Portaria deve ser juntada aos processos administrativos que tramitam nesta Corregedoria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, Registre-se e Cumpra-se.

Assinatura manuscrita em azul de Luis Roberto Freitas Silva.

Luis Roberto Freitas Silva
Corregedor-Geral/SEJUC